



PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista a proposta constante às fls. 05-27 do **processo de compras nº 086/2020**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **E P A INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA - ME**, CNPJ: **07.255.056/0001-36**, pelos seguintes motivos.

- Menor preço,

O art.18, item I do regulamento de compra autoriza a dispensa para apresentação de certidões, quando a compra for de pequeno valor.

Aparecida de Goiânia, 17 de Setembro de 2020.

DIEGO SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo
CREDEQ – Aparecida de Goiânia